



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 084 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - RESOLVE ANTECIPAR AS ATIVIDADES DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 290 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO JOSENEI SOUZA DE LIMA.
- PORTARIA Nº 291 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MARCELO DE SANTANA PEREIRA
- PORTARIA Nº 292 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO LUCIDALVA SILVA DA PAZ.
- PORTARIA Nº 293 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO EDINALVO RODRIGUES ORMONDE.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO - CONVITE 03-2022 .

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2022-I. CONTRATADA: MÁRCIA JUREMA FÉLIX LEITE
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150-2022-INEXIGIBILIDADE Nº 082-2022-I.CONTRATADA: GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-ME.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 84 de 21 de Dezembro de 2022.

“Resolve antecipar as atividades da Feira Livre Municipal para o dia 30/12/2022.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis correlatas:

DECRETA:

Art. 1º. Que a Feira Livre Municipal será antecipada do dia 31/12/2022, para o dia 30/12/2022, tendo em vista, a existência de inúmeras atividades coletivas durante os Festejos de Final de Ano.

Art. 2º. Este decreto tem efeito imediato.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 21/12/2022.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 647/2022/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **JOSENEI SOUZA DE LIMA:**

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO | 01/08/2019 A 31/07/2020 |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | 20/12/2022 A 18/01/2023 |
| RETORNO AO TRABALHO | 19 DE JANEIRO DE 2023 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 20 de DEZEMBRO de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 530/2022/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **MARCELO DE SANTANA PEREIRA:**

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO | 02/06/2022 A 01/06/2023 |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | 20/12/2022 A 18/01/2023 |
| RETORNO AO TRABALHO | 19 DE JANEIRO DE 2023 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 20 de DEZEMBRO de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 529/2022/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LUCIDALVA SILVA DE PAZ:**

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO | 01/09/2020 A 31/08/2021 |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | 20/12/2022 A 18/01/2023 |
| RETORNO AO TRABALHO | 19 DE JANEIRO DE 2023 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 20 de DEZEMBRO de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 652/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **EDINALVO RODRIGUES ORMONDE:**

| | |
|-------------------------|--------------------------------|
| PERÍODO AQUISITIVO | 02/06/2020 A 01/06/2021 |
| DATA DE GOZO DAS FÉRIAS | 20/12/2022 A 18/01/2023 |
| RETORNO AO TRABALHO | 19 DE JANEIRO DE 2023 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 20 de DEZEMBRO de 2022.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



LICITAÇÃO – CONVITE 03-2022

ATA SESSÃO DE ABERTURA E JULGMENTO

Aos vinte e um dias do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos, localizada na Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, reúnem-se o presidente da comissão de licitações, seus membros, nomeados pelo Decreto nº 041-2021, alterado pelo Decreto nº 041/2021 e participantes interessados no certame licitatório tendo por objeto contratação dos serviços **ESPECIALIZADOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTO PÚBLICO DE GRANDE PORTE EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER PRESTADOS POR PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS**, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.362.128/0001-42, 2) PLATAFORMA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.386.148/0001-79, 3) ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF: 43.002.234/0001-80. Protocolaram Envelopes 1 e 2 as empresas TIAGO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 10.587.000/0001-93 e PLATAFORMA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.386.148/0001-79. Foi credenciado o representante da empresa ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.362.128/0001-42, o Sr. ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 363.967.965-20. Antes de dar início aos trabalhos da comissão de licitação, aguardou 15 (quinze) minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, nenhum outro licitante interessado compareceu a sessão para participação no certame. Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as empresas: 1) - TIAGO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 10.587.000/0001-93 e PLATAFORMA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.386.148/0001-79. Foi credenciado o representante da empresa ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.362.128/0001-42, estão aptas a contratar com o poder público municipal e atende os requisitos do Edital Convite nº 03-2022. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inciso I, c/c § 6º do art. 109 e inciso III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de Declarações de Renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, nenhuma empresa participante foi desclassificada, ainda que sob condição, foram ordenadas as demais propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

| LICITANTES: | VALOR GLOBAL (R\$) |
|---------------------------------------|---------------------------|
| TIAGO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO ME | R\$ 35.000,00 |

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos. Praça João Nery Santana, nº 197 – Centro.



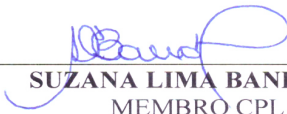
| | |
|----------------------------------|---------------|
| PLATAFORMA EVENTOS LTDA | R\$ 35.500,00 |
| ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI | R\$ 33.200,00 |

Diante disso, a comissão permanente de licitações declara vencedora do certame a proposta da empresa ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.362.128/0001-42, que apresentou a melhor proposta global no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). O Sr. Presidente da Comissão franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inciso I, c/c § 6º do art.109 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende aos itens 08 e 10 do Edital Convite nº 03-2022, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos-BA vencedora a empresa ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.362.128/0001-42, por apresentar proposta no valor global de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), com prazo de validade de 60 (sessenta) dias. Diante disso, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura de Oliveira dos Brejinhos-BA, e por mim, Jéssica Novais do Vale, que secretariei os trabalhos, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Oliveira dos Brejinhos, 21 de dezembro de 2022.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
PRESIDENTE


JÉSSICA NOVAIS DO VALE
MEMBRO CPL


SUZANA LIMA BANDEIRA
MEMBRO CPL

LICITANTE(S):


ANÍSIO PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 36.362.128/0001-42



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

“Administração com muito Amor e Trabalho”



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2022-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2022-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADA: MARCIA JUREMA FÉLIX LEITE, inscrita no CNPJ nº 42.386.730/0001-12, com sede na Praça Carmerindo José Pereira, nº 368, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de hospedagem na cidade de Oliveira dos Brejinhos-BA, em apartamento individual, no perímetro urbano, com ar condicionado, banheiro privativo, internet, café da manhã, serviços de quarto (toalha de banho, lençóis e limpeza diária), conforme termos do Contrato e condições contidas em Edital de Chamada Pública nº 06-2022.

VIGÊNCIA: 10/12/2022 a 10/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ASSINATURAS: em 10/12/2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos - Contratante / Marcia Jurema Félix Leite – pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 10 de dezembro de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 150-2022-I. Inexigibilidade nº 082-2022-I. Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Bahia. Contratada: GE Consultoria Pública Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.621.541/0001-49, com sede na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2.580, Edifício Villas Empresarial I – Sala 311, Quadra B000, Lote 0003ª, Loteamento 54, Buraquinho, CEP: 42.709-190 - Lauro de Freitas-BA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços por empresa especializada em gestão de compras com ênfase no fluxo da despesa, bem como com o fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa para gestão do planejamento, licitações e contratos, gestão das compras e gestão do almoxarifado, com capacitação e treinamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos e suas unidades, conforme Projeto Básico e documentos técnicos que se encontram anexos ao Processo de Inexigibilidade nº 082-2022-I, em conformidade com os termos do Contrato nº 150-2022-I, assinado em 20/06/2022 e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, inciso II. Vigência: 20/06/2023. Assinaturas: 20/12/2022. Signatários: Silvando Brito Santos Prefeito – pela contratante e GE Consultoria Pública Ltda Me – pela Contratada.